

lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando local de lotação, horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada se submeterá, no prazo de um ano, a contar da data da publicação desta portaria; à perícia a ser realizada pela Junta Médica oficial do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão às atribuições do cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales- CE, Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:F02F469B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260818.002/2026**

PORTARIA Nº 260818.002/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 113, bem como de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 124, ambos da Lei Orgânica do Município, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração; à servidora efetiva **ANDREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, matrícula 1205426; vinculada à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales; bem como determinar a reavaliação das circunstâncias que ensejaram a presente concessão, após o período de dois anos; contados da publicação desta portaria.

Art. 2º. Proceda-se às anotações pertinentes nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales- CE, Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:2EAECB1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260818.003/2026**

PORTARIA Nº 260818.003/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2001, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **ZENEIDE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula 621285; lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando local de lotação, horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada se submeterá, no prazo de um ano, a contar da data da publicação desta portaria; à perícia a ser realizada pela Junta Médica oficial do município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão às atribuições do cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales- CE, Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:C296DAF4

**SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071402/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071402/2026

Contratante SECRETARIA DE DESPORTO. **Contratada:** **I.M.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.018.480/0001-06**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS